



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

Processo SEI nº 26.29.000001037-5

**TERMO DE PAGAMENTO Nº 1.213/2026 - POR
INDENIZAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E REGINALDO
JOSÉ NATALINO DE SOUZA.**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO, CNPJ/MF nº 37.623.352/0001-03, representado neste ato por seu titular, Sr. **LUIZ GASPAR MACHADO PELLIZZER**, com poderes constituídos por meio do Decreto nº 03, de 1º de janeiro de 2025 e de outro lado doravante designado simplesmente **LOCATÁRIO**, e do outro lado da avença **REGINALDO JOSÉ NATALINO DE SOUZA**, brasileiro, portador do R.G. nº 1677908/SSP-GO, e do CPF/MF nº 549.119.661-49, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADA**, visando compor dívida oriunda da execução de serviço ou entrega de bem sem previsão contratual, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 59 da Lei 8.666/93, bem como o decidido nos autos do proc. administrativo nº **26.29.000001037-5**, conforme as orientações contidas no Parecer Jurídico Referencial n. 362/2022, Despacho nº 887/2026/SMS/CHEADV e Despacho Autorizativo 1586/2026/SMS.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 23.154,93** (*vinte e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos*), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da utilização do imóvel localizado na na Rua Manoel, Quadra 01, Lote 23, Condomínio Santa Rita – Goiânia/GO, inscrição IPTU: 347.333.0269.0002, onde está instalado Centro de Saúde da Família Valéria Aparecida Martins da Silva (Garavelo B), do período de 11/04/2025 a 18/12/2025, sem previsão contratual.

2.2. O objeto negocial recebido pela administração consiste em locação de imóvel no período de 11/04/2025 a 18/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada.

3.2. Dotação orçamentária nº 2026.2150.10.302.0069.2113.33909300.107.

Parágrafo Único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária, Agência e Banco que a CONTRATADA informar ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. A CONTRATADA declara que recebida a importância, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes da prestação de serviços/fornecimento à ADMINISTRAÇÃO, sem cobertura contratual, conforme documentado no procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto de pleno direito.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os autos deverão ser encaminhados a Controladoria-Geral do Município – CGM para fins de verificação de regularidade e certificação dos atos.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. Eleggem as partes o foro da comarca de Goiânia-GO para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, digitalmente, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, na data da assinatura eletrônica.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde

Reginaldo José Natalino De Souza
Contratado

Testemunhas:

1ª Eliel Amorim da Silva CPF: ***.664.721-**

2ª Kellen Cristina G. dos S. Melo CPF: ***.227.611-**



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo José Natalino de Souza, Usuário Externo**, em 31/03/2026, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 09/04/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eliel Amorim da Silva, Gerente de Contratos e Convênios e Credenciamentos**, em 10/04/2026, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kellen Cristina Goncalves dos Santo, Assistente Administrativa**, em 13/04/2026, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9709621** e o código CRC **66AC463E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000001037-5

SEI Nº 9709621v1